



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

ASSUNTO: Reunião com o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

DATA: 28.01.2020, pelas 12H00

Na presente reunião, em representação da ASAPOL estiveram:

- **António Rui Nunes Serra da Silva** – Presidente da Direção
- **Nuno Prego Castro** – Vice-Presidente da Direção
- **André Silva** – Secretário da Direção

A ASAPOL, reúne com o Bloco de Esquerda, para expor os problemas que afetam os profissionais da Polícia de Segurança Pública, a falta resolução dos mesmos o que cria um sentimento de abandono, desmotivação, insegurança, assim consideramos que é urgente apresentar soluções para os profissionais da Polícia de Segurança Pública, **pele que passamos a enumerar os problemas por resolver:**

1. Remunerações

- a. Atribuição de subsídio de risco para as forças e serviços de segurança;*
- b. Suplementos subtraídos em período de férias, entre 2010-2018 (docs. 1 e 2);*
- c. Progressões nas carreiras, propor prazo para progressão nas carreiras;*
- d. Graduação*

2. Pré-Aposentação

3. SAD - Descontos

4. Falta de Meios

- a. Aumentos de efetivos;*
- b. Viaturas Policiais;*
- c. Material tático policial e de autoproteção;*
- d. Formação contínua;*

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

e. Instalações Policiais dignas e adequadas.

5. Seguro obrigatório para viaturas policiais

6. Núcleo Deontologia e Disciplina

7. Transferência do local de trabalho (doc. 3)

8. Outras situações

a. Título excecional (doc. 4);

b. Regime de horários flexíveis a trabalhador com responsabilidades familiares (doc. 5);

c. Taxas cobradas pela PSP, em atos de secretária (docs. 6, 7 e 8);

d. Escalamento de Policiais nas suas horas de folga e não voluntários para efetuar serviço (doc. 9);

e. Apoio Jurídico (doc. 10);

f. Férias esclarecimentos do Despacho 16DN2016, quanto às apresentações (doc. 11);

g. Regulamento sobre a Higiene e Segurança no Trabalho;

h. Empresa responsável pelo fornecimento do fardamento para a PSP (docs. 12 e 13).

1. Remunerações

a) Atribuição de subsídio de risco para as forças e serviços de segurança;

Na XIII legislatura a Assembleia da República aprovou a proposta de atribuição do suplemento de risco para as forças e serviços de segurança, mas essa resolução não foi cumprida pelo Governo.

Para quando pretende o Governo implementar o suplemento de risco nas forças e serviços de segurança?

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

Proposta da ASAPOL

Uma vez que a maioria dos deputados julgou ser justo a atribuição de risco aos polícias, em proposta de deliberação, e foram ignorados pelo governo, o porquê de os Senhores deputados não apresentarem ao abrigo da alínea b) do artigo 156.º da Constituição, um projeto de lei que atribua um subsídio de risco aos polícias, **propomos que seja aplicado a todos os polícias de igual valor 25% do vencimento base do posto de Comissário.**

b) Suplementos Subtraídos em período de férias entre 2010-2018;

O Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 15.03.2018, determinou o pagamento em férias do suplemento especial de serviço aos profissionais da PSP, cujos pagamento havia sido suspenso em 2010, *conforme se anexa doc. 1.*

O MAI por despacho de 2 de janeiro de 2019, reconhece o direito de os polícias auferirem em férias os suplementos remuneratórios com efeitos a 1 de janeiro de 2019. No entanto, os suplementos são devidos desde 2010, data em que foram ilegalmente suspensos.

No entanto, todas as ações intentadas pelos polícias a solicitar os suplementos, o MAI contesta as mesmas dizendo que não paga os respetivos suplementos de 2010-2018, *para melhor esclarecimento, junto se anexa o doc. 2.*

Afinal o MAI pretende pagar ou não os suplementos devidos aos polícias desde 2010?

Proposta da ASAPOL

Que os respetivos suplementos sejam repostos de uma só vez, não sendo possível, no máximo em duas vezes.

c) Progressões nas carreiras, propor prazo para progressão nas carreiras;

Os Agentes ao abrigo do artigo 92.º do Estatuto da PSP, um dos critérios para progredirem, é de ter no mínimo 6 anos no posto de Agente para progredirem para

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

Agente Principal, atualmente são promovidos a Agente Principal com 14 anos, no posto de Agente.

As promoções de Chefes a Chefes Principais, de acordo com o artigo 88.º do Estatuto da PSP, um dos critérios para progredir é ter, pelo menos, **o tempo mínimo de oito anos de serviço efetivo na categoria de Chefe, atualmente demoram mais de 20 anos a serem promovidos ao posto de Chefe Principal**, desta feita nunca é possível chegar ao posto de Chefe Coordenador, atualmente os Chefes que são promovidos no posto de Chefe Coordenador, em menos de um ano já estão na aposentação.

Na carreira de oficiais de Polícia apenas necessitam de cinco anos para progredirem para o posto seguinte. Assim verificamos que, **um Oficial progride na carreira em 15 anos três vezes, o Agente progride a primeira vez nessa altura e o Chefe nunca progride na carreira com 15 anos.**

Não esqueçamos que o vencimento base de **um polícia, no posto de Agente, no início da carreira recebe uma remuneração de 789 euros** (*setecentos e oitenta e nove euros*).

Proposta da ASAPOL

Dever-se-iam estabelecer um período máximo para progredir na carreira, assim, **no posto de Agente ao fim de 10 anos teria obrigatoriamente de ser promovido ao posto de Agente Principal, assim como o posto de Chefe, ao fim de 10 anos deveria progredir obrigatoriamente ao posto de Chefe Principal.**

Assim, haveria um maior equilíbrio entre os postos de Agentes e Chefes à carreira de Oficiais.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

d) Graduação:

De acordo com o artigo 78.º, do Estatuto da PSP, podem ser graduados em categoria superior, por despacho do membro do governo responsável pela área da administração interna sob proposta do Diretor Nacional.

A ASAPOL, alerta que existem Chefes, nos Comandos Metropolitanos a efetuarem o serviço de adjuntos de Esquadra, nesse sentido conforme quadro 2 do Estatuto da PSP deveriam ser graduados a Chefes Principais, existe ainda Agentes a exercerem a função de gestão de meios materiais e humanos (graduados de serviço e chefes de equipas de intervenção rápida), e também não são graduados a Agente Principal.

Na PSP opta-se “*pela mão de obra barata*”, quando se recorre a profissionais para realizar funções correspondentes a posto superior, sem pagar o valor correspondente.

Proposta da ASAPOL

Os Policias que cumpram os requisitos previstos no artigo 78.º do Estatuto da PSP, deverão ser de imediatos graduados em categoria superior, e deveria ser o membro do governo responsável pela área da administração interna, solicitar ao Senhor Diretor Nacional da PSP, para que o mesmo lhe forneça a lista de todos os profissionais que se encontram nessas situações.

2- Pré-Aposentação

Pré-Aposentação, estando reunidos os requisitos consagrados no artigo 112.º do DL n.º 243/2015, de 19 de outubro, os policias podem solicitar a passagem à pré-aposentação fora da efetivação de serviço, acontece, no entanto, que não lhes é concedido.

De salientar que os seus congéneres da GNR, cujas condições são as mesmas, passam ao fim de 3 meses para essa situação e dependem do mesmo Ministério.

A PSP erroneamente persiste em demorar os pedidos para aquela situação, prejudicando todos os funcionários e a própria instituição PSP, pois cada vez mais a GNR tem um

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

maior efetivo e mais jovem e a PSP tem cada vez menos e mais velhos, é tempo de mudar tal conduta para bem da imagem e prestígio da PSP, devem pois ser colocados na Pré-aposentação, em conformidade com o artigo 13.º da Constituição República Portuguesa (*Igualdade Material Efetiva*).

O governo e em particular o Ministério da Administração Interna, sabiam que o número limite de saída dos polícias para a aposentação e pré-aposentação, estavam limitados até ao número de 800 até ao ano 2019, fim do qual os elementos que cumprissem os requisitos e o queiram passavam automaticamente à pré-aposentação, **estamos no ano 2020 e o DL nº 243/2015, de 19 de outubro, não estabelece número máximo de saídas no entanto os polícias que tem o pedido não estão a ser autorizados a sair para a pré-aposentação.**

Significa que o governo tinha a intenção de não cumprir a lei pelo que demonstra uma falta de planeamento para as forças de segurança, e como tal, age de “má fé” para os profissionais da PSP.

3- SAD Descontos

Os Polícias queixam-se do valor descontado mensalmente para a SAD/PSP (*média cerca de €55 a 3,5%*).

O desconto mensal dos profissionais da PSP para o Sistema de Assistência da Doença (SAD/PSP) não deveria ter incidência sobre 14 meses. Como é óbvio, os polícias só poderão utilizar o SAD/PSP nos 12 meses do ano pelo que só sobre esses 12 vencimentos deverá ser processado o desconto. Ao descontar 14 meses por ano os polícias não descontam 3,5% para o SAD/PSP, mas sim mais de 4,5% ao mês.

Após a **auditoria do tribunal de contas à ADSE**, que considera que o desconto mensal deverá incidir sobre 12 meses e não 14 meses.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

Qual o benefício que atualmente os policias têm com o desconto muito superior aos demais existentes no mercado que garantem condições melhores e mais baratos?

- Fazendo as contas por alto, mensalmente entram no SAD mais de 1 milhão de euros, **para onde esta a ser canalizado o montante?**

Proposta da ASAPOL

Diminuir para 2,5 % o desconto para a SAD e ser efetuada em 12 meses, dar também a faculdade aos polícias de descontar e beneficiar da SAD.

4- Falta de Meios

a) Aumentos de efetivos;

É **unânime as reclamações** por parte dos dirigentes da ASAPOL dos Comandos a nível Nacional **o envelhecimento e a falta de elementos Policiais** e os existentes rapidamente são colocados em serviço administrativos.

Reclamam que a proporcionalidade das saídas não é igual à entrada de novos Agentes. Na Divisão de Vila do Conde, COMETPOR, e noutros Comandos, a Esquadra de Transito, não consegue assegurar o serviço de trânsito / acidentes de viação, 24 h/dia, sendo, ao que consta, uma das Esquadras de Trânsito do Comando, com mais efetivo. **O mal, está no facto de estarem muitos elementos colocados na secretaria e sobram poucos para a rua.**

No Comando Distrital de Vila Real, recebemos reclamação de um associado que estava a três semanas sem folgar, porque fazia o serviço que estava escalado e ao fim de semana seriam as suas folgas, no entanto era obrigado a efetuar serviços remunerados desportivos (*o mesmo não é voluntário para efetuar remunerados*), é notório a falta de elementos policiais para cumprir os serviços mínimos.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

b) Viaturas Policiais;

Recebemos várias queixas provenientes de elementos que prestam serviço nas Esquadras, que relatam as **más condições, degradação das viaturas policiais**, sem manutenção que em nada abonam a imagem da PSP.

Viaturas Policiais paradas por falta de inspeção ou avarias, o que leva algumas Esquadras estarem várias semanas sem carro de patrulha e carrinhas das Equipas de Intervenção Rápida como é do conhecimento público (*Divisão da Amadora, Loures, Oeiras, 5.ª Divisão do Comando Metropolitano de Lisboa*).

Em Loures, existem várias Zonas Urbanas Sensíveis, é incompreensível não existir uma carrinha para transportar uma equipa de intervenção rápida para apoiar os colegas em apuros.

O governo tem colocado remendos que não são soluções, ao atribuir um carro de patrulha por Esquadra, resolve temporariamente o problema, pois esse carro vai avariar rápido, pois trabalha 24 horas por dia.

A gestão da frota no passado era efetuada pela Esquadra tinha três carros atribuídos e em cada turno um dos carros ficava parado, assim garantia a duração dos carros.

c) Material tático policial e de autoproteção;

Contribui para o risco da atividade Policial a falta do seguinte material:

- Algemas; os coletes balísticos; os auriculares; as máscaras contra gases tóxicos; os capacetes, as luvas; bem como a ausência de equipamento adequado para os motociclistas. Bem como a inexistência de sistemas de videovigilância nas Esquadras assim como as bodycam para os elementos Policiais.

d) Formação continua;

De acordo, com a alínea c) n.º 2 do artigo 88.ª do EPPSP, para a promoção ao posto de Chefes Principais, têm de ter frequentado no mínimo 120 horas de formação.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

Já de acordo, com a alínea c) n.º 2 do artigo 92.º, para a promoção ao posto de Agente Principal, têm de ter frequentado no mínimo 90 horas de formação.

Como sabemos, a formação é essencial em qualquer empresa ou organismo público, para acompanharmos os novos paradigmas da sociedade.

No entanto verificamos que, para os elementos policiais participarem nas formações tem de ser convocados ou selecionados ou indicados pelos superiores hierárquicos.

Para além das queixas apresentadas pelos associados, verificamos que a formação não é para todos, depende de entendimentos dos vários gestores que passam de Divisão Policial em Divisão Policial que, apesar de não conhecerem os elementos não estabelecem uma uniformidade na seleção dos elementos para formação.

Ora, o n.º 2 do artigo 121.º, Estatuto PSP, obriga os Polícias, a frequentar anualmente 15 horas de formação por ano, tal facto não está a acontecer a todos os elementos Policiais.

A Polícia de Segurança Publica, viola a Lei perante os seus funcionários o que provoca uma revolta e sentimento de injustiça nos elementos que atingem a idade para progredir na carreira, no entanto, não cumprem o requisito do concurso por falta de formação que não depende dos mesmos e reparam em colegas com menos tempo de serviço a puderem concorrer porque tiveram a sorte de terem sido indicados para formações.

SUGESTÃO DA ASAPOL PARA RESOLVER O PROBLEMA

-Na data de concurso quando faltarem horas de formação que o elemento Policial não possua, não deve ser considerado este requisito uma vez que as horas de formação dependem da própria instituição que trata de forma diferenciada os seus elementos.

- Os superiores hierárquicos não devem indicar os elementos Policiais para formações segundo os seus entendimentos, mas devem indicar para formação de forma rotativa de forma a todos terem as mesmas oportunidades e assim, cumprir o estipulado no n.º 2 do artigo 121.º, do Estatuto da PSP.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

- A ASAPOL, verifica também que existem muitos acidentes com viaturas Policiais, no entanto não visualiza os elementos Policiais a ter formação na condução de viaturas Policiais.

Assim o **artigo 160.º do Estatuto da PSP, deveria contemplar a obrigação de formação para conduzir viatura policial.**

e) Instalações Policiais dignas e adequadas.

Recebemos várias queixas provenientes de elementos que prestam serviço nas Esquadras, que relatam as más condições, degradação das mesmas, com animais rastejantes desde ratos a baratas, sem manutenção que em nada abonam a imagem da PSP.

Esquadras deterioradas chover, no seu interior falta de material informático (computadores e impressoras).

5- Seguro obrigatório para viaturas policiais

Atualmente a PSP, não tem um seguro de responsabilidade civil, o que implica que um elemento policial que tenha uma acidente com uma viatura policial, caso seja culpado tem de suportar todas as despesas com o conserto da viatura policial, quando muitas delas estão em mau estado, mesmo assim, ainda é alvo de um processo disciplinar sendo ainda punido com mais uns dias de multa que se vai refletir no seu vencimento, tendo repercussões no seu orçamento familiar.

Proposta da ASAPOL

A ASAPOL, propõe que todas as viaturas policiais tenham obrigatoriamente um seguro de responsabilidade civil automóvel.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

6- Núcleo Deontologia e Disciplina

Existe um problema que põe em causa o princípio da imparcialidade, que é o facto de *“quem acusa ser a mesma que pune”* (Comandantes Distritais).

Mas existe ainda outro problema que é, os **Instrutores dos Processos Disciplinares**, que se encontram nos Núcleos de Deontologia e Disciplina (NDD), são Oficiais de polícia, **sem qualquer formação jurídica**, o que se denota no desenrolar do processo (várias irregularidades processuais), o que provoca uma grande ansiedade e um sentimento de revolta aos elementos acusados e com consequências futuras quer na sua atividade profissional bem como familiar, o que leva muitas das vezes à depressão (*Os Polícias podem recorrer da decisão para o Tribunal Administrativo e Fiscal, no entanto muitos não o fazem por não terem meios financeiros para suportar as despesas com o processo*).

Proposta da ASAPOL

O Núcleo de Deontologia e Disciplina da PSP, nomeadamente os **Instrutores dos Processos, devem ter no mínimo a Licenciatura em Direito, independentemente do seu posto.**

Caso os Comandos, não existam elementos com estes requisitos, devem recorrer ao Recrutamento de Mobilidade Interna (*tal como faz a ASAE frequentemente*).

7- Transferências do Local de Trabalho

Os Comandantes Distritais, **estão abusivamente a transferir elementos de serviços contra a vontade dos elementos, sem, contudo, haja um motivo que justifique tal mudança**, criando uma revolta a quem é vítima de tal procedimento, levando estes elementos que até aqui são elementos com uma produtividade acima da média, assim como, uma revolta interna com a situação, grande ansiedade o que leva que os mesmo tenham de recorrer a apoio médico/psicológico, levando à maioríssima parte das vezes

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

a terem de recorrer à baixa psicológica e deixarem de ter condições de continuarem a exercer funções.

Como exemplo disto, temos o Comando Distrital de Coimbra, em que existem vários elementos que deixaram de ter condições de desempenhar funções, devido serem vítimas de tal procedimento, por parte do Comandante Distrital, como também, não sabem o motivo que motivou a transferência do local de trabalho, como exemplo, junto se anexa o **doc. 3**.

Foram intentados vários processos no TAF, assim como, forma apresentadas queixas crime contra o Comandante Metropolitano do Porto e o Comandante Regional da Madeira, por abuso de Poder.

A ASAPOL, sabe que mais processos crime, vão ser apresentados contra Comandantes Distritais, por Abuso de Poder.

8- Outras Situações

a) Título Excecional;

Está previsto no artigo 102.º do nosso Estatuto que, deve ser concedido por razões de saúde do próprio, e de outros elementos do seu agregado familiar, de acordo com o previsto na al. a) n. º1, do artigo atrás indicado.

Não tem encargos para esta Polícia. Trata-se por colocar um elemento noutra Comando de Polícia, e pode ser concedido por um período de 3 meses ou de um ano, cessando de imediato quando se extinguirem os pressupostos.

Não se compreende é o tempo exagerado para responderem a estes pedidos que são carater urgente, exemplo disso:

Elemento desta Polícia que solicita transferência para outro Comando, demoram imenso tempo a responder, e após várias insistências dos elementos a resposta é quase sempre o indeferimento.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

A PSP, prefere indeferir os pedidos do que terem estes elementos com melhor qualidade de vida e como consequência com maior índice de produtividade.

Como exemplo disso o **doc. 4**.

b) Regime de horários flexíveis a trabalhador com responsabilidades familiares;

Este pedido encontra-se previsto tanto na Constituição da República Portuguesa (CRP), como o Código do Trabalho (CT), preconizam o dever de o empregador proporcionar aos trabalhadores as condições de trabalho que favoreçam a conciliação da atividade profissional com a vida familiar e pessoal [vide alínea b) do artigo 59.º da CRP, e o n.º 3 do artigo 127.º do CT], sendo igualmente definido como um dever do empregador a elaboração de horários que facilitem essa conciliação, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 212.º do CT. Este acervo legislativo é também **APLICÁVEL AOS TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO** por remissão da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

No entanto, é ignorado pelos Comandantes, com a seguinte argumentação que, **não se aplica a Lei Geral, mas a Lei e Regulamentos específicos, mas não mencionam os mesmos!**

Como exemplo: um elemento policial do Comando Distrital de Faro, solicitou um Horário Flexível, para a conciliação da atividade profissional com a vida familiar, por ter sido pai há poucos meses, e foi indeferido pelo Comandante de Divisão de Portimão, *para melhor esclarecimento, junto se anexa, doc. 5.*

c) Taxas Cobradas pela PSP, em atos de secretária;

Atualmente a PSP, para efeitos de encargo com a reprodução de documentos administrativos, aplica a Portaria n.º 1334/C/2010, de 31 de dezembro.

Exemplos:

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

- Fotocópias simples em A4, da Ficha de Avaliação Ordinária; Processos Disciplinares (*arquivados*) e outros documentos administrativos, o valor cobrado é de 0,56 p/lauda ou folha e pode ainda acrescer mais uma taxa de €3 euros).

- Emissão de Declarações/Certidão, onde conste, que o requerente pertence ao quadro de pessoal com funções Policiais, assim como as funções que desempenha e local das mesmas, este pedido é normalmente para integrar o processo do Estatuto Trabalhador Estudante, o valor aqui cobrado é de €16 (dezasseis euros).

Ora, tendo em conta a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 46/2017, de 24 de agosto.

- A taxa fixada, deve corresponder à soma dos encargos proporcionais com a utilização de máquinas e ferramentas e dos custos dos materiais usados e do serviço prestado, sem que, porém, ultrapasse o valor médio praticado no mercado por serviços correspondente.

Existem Pareceres proferidos, pela Comissão Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), sobre esta matéria:

- Referente a reprodução de fotocópias simples A4, ex: no caso da Ficha de Avaliação Ordinária.

O CADA, conclui o seguinte:

*“Deve a entidade requerida tomar como ponto de referência para o efeito de determinação dos encargos com a reprodução de documentos administrativos, os **valores fixados por Despacho do Ministro das Finanças, com o n.º 8617/2002, de 03 de abril, ou seja, o valor a cobrar é de 0,04€ por lauda ou folha**”.*

Junto anexo, para melhor esclarecimento, o Parecer n.º 177/2014, do CADA, **doc. 6**.

A então Exma. Sr. Ministra Administração Interna, solicitou que o CADA se pronunciasse, sobre o Projeto de Portaria, que aprova as taxas a cobrar pelos atos de secretária.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

Em conclusão o CADA diz o seguinte:

*“Embora o CADA concorde com a necessidade de uma revisão dos valores a cobrar no quadro da reprodução de documentos e da emissão de certidões, **entende que tal revisão deverá obedecer ao disposto na LADA e assim, levar em conta as considerações feitas em sede de apreciação na especialidade**”.*

Junto anexo para melhor esclarecimento, o Parecer n.º 255/2017, do CADA, **doc. 7.**

Agora, junto se anexa, mais um Parecer n.º 716/2017, sobre esta matéria, conforme **doc. 8.**

Proposta da ASAPOL

A ASAPOL, propõe uma alteração num curto espaço de tempo, à Portaria n.º 1334/C/2010, de 31 de dezembro, tendo em conta os Pareceres do CADA, referentes a estas situações.

d) Escalamento de Polícias nas suas horas de folga e, não voluntários para efetuar Serviços Remunerados;

Casos concretos: Esquadra de Segurança Aeroportuária de Angra do Heroísmo – Açores, Comando distrital de Vila Real.

Foram instaurados Processos Disciplinares a polícias que, não fazem parte da lista de voluntários para efetuarem remunerados e que faltaram aos mesmos em dias que se encontravam de folga semanal, sem que tenham sido avisados por quem de direito, o que levou que se encontrem de baixa médica prolongada, inclusive um destes elementos já se suicidou (NUP: 2016ACR0055DIS e NUP:2016ACR0056DIS), que junto se anexa, **doc. 9.**

A morte deste elemento também se deve à constante destabilização, pressão que este sofria no local de trabalho.

No Comando Distrital de Vila Real, recebemos como denúncia que um elemento não folga à três semanas porque nos dias das suas folgas é escalado para efetuar

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

serviços remunerados desportivos e não é voluntário para efetuar serviços remunerados.

Proposta da ASAPOL

- Os remunerados devem ser efetuados por outros Polícias adstritos a outras Esquadras e **não só pelos elementos policiais que prestam serviço na Esq.^a Seg. Aeroportuária de Angra do Heroísmo.**

- Se não existem elementos Policiais para escalar para o serviço remunerado, não se escalam tem de se respeitar as folgas dos profissionais, ou seja, não devem os Comandos aceitar tais pedidos para efetuarem estes serviços.

e) Apoio Jurídico.

Atualmente o Diretor Nacional da PSP, indefere, os pedidos de apoio aos Polícias, que queiram intentar ações com pedido de indemnização cível ou criminal, na qualidade de demandantes ou ofendidos (*ex: porque num momento posterior aos factos tomam conhecimento que foram alvo de uma Denúncia Caluniosa ou de uma Difamação*), porque entende que, de acordo com o n.º 1 do artigo 26., do nosso Estatuto, **só estão contemplados os Polícias, por factos praticados no exercício das suas funções ou por causa delas, mas só na qualidade de demandado ou arguido.**

No entanto, até mesmo na qualidade de arguidos e demandados, estes tem dificuldade que lhe seja concedido apoio, só após muita insistência é que lhe é concedido, pois a PSP incompreensivelmente espera que sejam os sindicatos a suportar esta despesa.

Como, exemplo: Junto de anexa um caso concreto para melhor esclarecimento, conforme o **doc. 10.**



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

Proposta da ASAPOL

- Todos os Polícias, por factos praticados no exercício das suas funções ou por causa delas, **devem beneficiar de apoio jurídico por parte desta PSP, independentemente da sua qualidade processual.**

f) Férias esclarecimento do Despacho 16GDN2016, quanto às apresentações;

Em 10 de janeiro de 2019, foi solicitado ao Senhor Diretor Nacional Policia de Segurança Pública, um esclarecimento sobre a apresentação dos profissionais da PSP que gozam um período de férias inferior a 5 dias, quando se deve apresentar e que, segundo o n.º 8 do artigo 32.º do Dec. Lei n.º 243/2015 de 19 de outubro, seria no primeiro dia útil seguinte, no despacho do Senhor diretor Nacional é omissis.

Assim, na Policia de Segurança Publica cada Comandante de Divisão, procede da forma que entende, isto é, os Polícias que gozem três dias de férias e o quarto dia corresponder a um sábado o elemento tem de se apresentar porque trabalha por turnos, contudo, se o sábado, corresponder à folga do elemento tem de se apresentar na mesma, desta forma os polícias que trabalham por turnos não beneficiam dos mesmo privilégios de qualquer outro colega que esteja a exercer funções administrativas, pois com menos de 5 dias de férias não beneficiam dos fins de semana nem das suas folgas.

Razão pela qual foi solicitado esclarecimento, que foi ignorado pela Direção Nacional da PSP e não deu resposta. Face ao exposto foi reencaminhado o pedido de esclarecimento em 16.04.2019, para o Ministério da Administração Interna e também foi ignorado não recebemos esclarecimento sobre o referido despacho, *conforme se anexa doc. 11.*

O que ASAPOL, pretende saber é quando os polícias gozam períodos de férias inferiores a 5 dias se beneficiam das folgas ou dos fins de semana e feriados.

Desta feita e como estamos em período de marcação de férias para o ano 2020, contamos com a vossa colaboração no sentido intervir junto do MAI, para esclarecer essa situação.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

g) Regulamento sobre a higiene e segurança no trabalho

Foi proposto pelo MAI, um projeto de Dec. Lei para regular a Segurança e Higiene no Trabalho, urge a sua aprovação, pois temos doenças profissionais, relacionadas com a profissão e sendo esta uma profissão com a taxa mais alta de suicídios em Portugal, sem legislação aprovada os nossos profissionais, estão abandonados e entregues a si próprios.

h) Empresa responsável pelo fornecimento do fardamento para a PSP

O Despacho 14/GDN/2019, entrou em vigor a 01 agosto de 2019, obrigou ao uso das peças de fardamento, aprovados pela Portaria 294/2016, de 22 de novembro.

Salienta-se que os Polícias ao abrigo do n.º 3 do artigo 24.º da referida Portaria, em que diz o seguinte, "**A aquisição dos artigos de fardamento efetua -se exclusivamente através de plataforma eletrónica**".

Nessa altura, a ASAPOL alertou o Senhor Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, para a falta de capacidade da empresa fornecer o fardamento aos polícias em tempo e com qualidade, dando-lhe exemplos de artigos pedidos com atrasos de 6 meses e peças de fardamento solicitadas vinham com defeito, sugerindo esta associação que primeiro a empresa melhorasse a qualidade e o tempo de resposta aos pedidos e só depois determinasse a entrada em vigor da Portaria n.º 294/2016 de 22 de novembro.

O Senhor Diretor Nacional da PSP, ignorou os factos e manteve a data de entrada em vigor da referida Portaria para 01 de agosto de 2019, que deu origem a que os polícias trajavam com várias peças de fardamento diferente devido à falta da capacidade de resposta da empresa em fornecer em tempo e com qualidade os artigos de fardamento, o que originou processo disciplinar a um associado da ASAPOL, que estava obrigado a comprar na plataforma de fardamento efetuou o pedido em tempo, mas a empresa não lhe disponibilizou o artigo de fardamento, diz também que quando as encomendas pedidas até ao dia 10 de cada mês, são entregues no próprio mês é uma norma da

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

empresa, que não cumpre, *conforme se anexa **doc. 13***, apesar disso foi instaurado processo disciplinar ao elemento, e proibido de efetuar serviço de remunerados, mas podia efetuar o serviço escalado com o fardamento anterior, *conforme de anexa **doc. 14***.

Em 01 de janeiro de 2020, entrou em vigor um novo modelo de dólman, eu em novembro de 2019 efetuei a encomenda e pagamento na plataforma de fardamento, no entanto estamos no fim do mês de janeiro de 2020 e o dólman encomendado ainda não me foi fornecido,

Continuam a chegar a esta associação reclamações idênticas à relatada por mim, isto é, os polícias são vítimas da empresa porque não fornece os artigos solicitados em tempo e ficam com o dinheiro retido e são vítimas da hierarquia que não quer saber se a empresa fornece fardamento e instaura processos disciplinares a quem não tem fardamento.

Proposta da ASAPOL

Questionar a empresa se tem capacidade para fornecer em tempo fardamento de qualidade aos polícias, caso contrário existem mais que justificações para rescindir contrato com a atual empresa e contratar outra empresa.

CONCLUSÃO

A ASAPOL, entende que o Diretor Nacional, não deve ser oriundo do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, porque estes só se preocupam com a classe de Oficiais, não com as outras classes, nem mesmo com problemas que afetam o bom funcionamento dos serviços, ou seja, **um Diretor Nacional para todos os Polícias** e, não só para a classe dos Oficiais, pelo já exposto e por outros problemas que afetam a PSP o **Diretor Nacional em funções devia ser exonerado** e substituído por um de valor reconhecido que se preocupa-se efetivamente com os problemas e com a resolução dos mesmos.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

A ASAPOL, também entende que, o atual **Ministro da Administração Interna**, não têm condições para continuar a exercer as suas funções, pois demonstra que não conhece a realidade das forças segurança, assim como, uma falta de respeito pelos elementos policiais e por conseguinte, não consegue resolver os problemas das mesmas, **a ASAPOL pede a sua demissão o mais rápido possível.**

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.